Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026 | Ano IX | Edição nº 2040A | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.157
De 29 de setembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.227.176,70 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, cento e setenta e seis reais e setenta centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços – Coordenadoria de Obras e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.227.176,70 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, cento e setenta e seis reais e setenta centavos),** nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	**316**		
02	Poder Executivo		
02.13.01	Coord. de Obras		
154510010.1.011000	Obras de Pavimentação, Recape, Recuperação e Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**R$**	**3.227.176,70**
RECURSO PRÓPRIO			
TOTAL		**R$**	**3.227.176,70**

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será integralmente coberto com Superávit Financeiro do exercício de 2025, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com o art. 43, §1°, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64, conforme especificado a seguir:

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2025	**R$**	**3.227.176,70**
TOTAL	**R$**	**3.227.176,70**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 29 de setembro de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.687

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de Parceria referentes às Emendas Impositivas do Legislativo Municipal _LOA 2026.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quanto à designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece a necessidade de designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

Considerando que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação das parcerias decorrentes das Emendas Impositivas do Legislativo Municipal – LOA 2026, a serem celebradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece a obrigatoriedade da designação de um Gestor para cada parceria celebrada,

Considerando que o Gestor é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

Considerando o disposto no SEI 3530300.404.00011305/2026-85 da Secretaria Municipal da Assistência Social,

DECRETA:

Art.1º - Fica a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, composta pelos seguintes membros:

Anderson Fernandes de Oliveira
Janaina Lopes de Mendonça Silva
Bárbara Figueiredo Balbino

Parágrafo único - A Comissão de Monitoramento e

Avaliação das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC terá atuação exclusivamente nas parcerias decorrentes das Emendas Impositivas do Legislativo Municipal – LOA 2026, não implicando revogação, alteração ou substituição do Decreto Municipal nº 6.661, de 23 de julho de 2026, que permanece vigente para as demais parcerias abrangidas por seu objeto.

Art.2º - Fica designado o servidor municipal Eder Luiz Pavan Pinhabel, Secretário Municipal da Assistência Social como Gestor das parcerias decorrentes das Emendas Impositivas do Legislativo Municipal – LOA 2026, competindo-lhe exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único - A presente designação possui caráter específico e exclusivo para as parcerias decorrentes das Emendas Impositivas do Legislativo Municipal – LOA 2026, não implicando revogação, alteração ou substituição do Decreto Municipal nº 6.660, de 23 de julho de 2026, que permanece vigente para as demais parcerias abrangidas por seu objeto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 28 de setembro de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....

DECRETO Nº 6.688

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 6.654, de 13 de julho de 2026 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no SEI nº 3530300.404.00008082/2026-79 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 6.654, de 13 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, pelos seguintes membros:

...

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: Marcos Roberto Henrique

Suplente: Tatiane Pires Valdoski Oliveira **(NR)**

...

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE PESSOAS IDOSAS "INSTITUTO MAX"

Titular: Iara Maluli Cesar

Suplente: Mariana da Silva Barbosa **(NR)**

ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE

Titular: Taisi Nanciara Carvalho Júnior Pretto **(NR)**

Suplente: Jasminy Thienio Britto**" (NR)**

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 28 de setembro de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....

DECRETO Nº 6.689

Nomeia Comissão para gerência financeira das festividades comemorativas alusivas ao Dia das Crianças.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Ofício nº 923/2026 da Secretaria Municipal da Educação,

Considerando o Processo SEI nº 3530300.404.00011360/2026-75,

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão para gerência financeira das festividades comemorativas alusivas ao Dia das Crianças, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Luzia de Fátima Paula
Vice-Presidente	Denilson Augusto Ferreira
1º Tesoureiro	Paula Christien Ferreira David
2º Tesoureiro	Adriana Rodrigues Celis de Angeli
1º Secretário	Soeli Aparecida de Andrade Faria
2º Secretário	Lucieni Aparecida Vieira da Silva
Coordenador Geral	Margarete Batista Teodoro
Membros	Andréa Viraqua Garcia Marrúbio
	Edivania Leite Feltrin
	Eliana Cristina Gulo Carneiro

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 29 de setembro de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2026
PROCESSO Nº 102/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Nº do Processo SEI: 3530300.404.00000810/2025-13

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos (zero quilômetro) tipo popular para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 14/10/2026 às 14:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 14/10/2026 às 14:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 14/10/2026 a partir das 14:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 29/09/2026

José Odilon Armani Paschoal

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Documento assinado eletronicamente por **José Odilon Armani Paschoal**, **Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 29/09/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0317078** e o código CRC **112B08DC**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00000810/2025-13 SEI nº 0317078

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00010312/2026-60

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 141/2026**, Processo Administrativo 272/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL, COM DURAÇÃO DE 1 (UM) DIA, SOBRE O TEMA "NR-01 E SAÚDE MENTAL NO TRABALHO: GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE", PARA NO MÍNIMO 40 PARTICIPANTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em favor da empresa vencedora: **INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** (37827879000150) com o lote: 1 no valor total de **R$ 3.498,99** (três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Oliveira Perez de Paula**, **Secretário(a) Municipal de Administração**, em 29/09/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0317137** e o código CRC **0C01991F**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00010312/2026-60 SEI nº 0317137